DECRETO Nº 2.536 DE 18 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.727 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 8.396,30 (Oito mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, para criar e reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02–SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0004– APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – RECURSOS PROPRIOS**	
ATIVIDADE	2.013 - MANUT. ATIVIDADE JURIDICO	
ELEMENTO	(33) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
PROGRAMA	**0005– VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERV. PÚBLICO**	
FONTE	**01 – RECURSOS PROPRIOS**	
ATIVIDADE	2.030 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - JURIDICO	
ELEMENTO	(47) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05–SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006– INFLAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – RECURSOS PROPRIOS**	
ATIVIDADE	2.043 – MANUT. DA SECR. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
ELEMENTO	(124) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.396,30
TOTAL		**8.396,30**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I) – Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02–SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0004– APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – RECURSOS PROPRIOS**	
ATIVIDADE	2.014 - MANUT. FOLHA DE PAGAMENTO - JURIDICO	
ELEMENTO	(36) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

II) - Dos recursos provenientes de superávit financeiro conforme abaixo:

Referente a recursos da conta corrente 0903-2/006.00647171-2 "SBS – Quadra 04 – Lotes ¾ - Brasília/DF." no valor de R$ 4.396,30 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de junho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos